

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2014.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

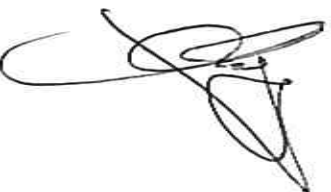
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariade/HDT, em razão do Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por Intermediário da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

CONNECTGVN TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.614.585/0001-19 com sede na RUA L - 13 Nº 159, Quadra 18, Lote 15, CEP 74.630-300, Bairro Feliz, Goiânia – Goiás, neste ato representada por Diogo Silva Martins, brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador da cédula de identidade de n. 5191078 expedida pela SPTCGO, inscrito no CPF/MF sob o n. 032.241.116-58, residente na RUA L - 13 Nº 159, Quadra 18, Lote 15, CEP 74.630-300, Bairro Feliz, Goiânia – Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 29/04/2014 contrato de prestação de prestação de serviços na área de tecnologia da Informação n. 006/2014, conforme disposto Processo Administrativo nº 004/2014;

Página 1/3

gula-ss, silva



Renato Gomes do Espírito Santos



Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, solicitando alteração da cláusula de vigência, conforme Processo Administrativo nº 0153/2015;

Considerando a necessidade de retificação da cláusula de vigência para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 006/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato no 006/2014 até 27/06/2016, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, firmado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 29/04/2015 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os

Yuhara S. S.



valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 006/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2015.


INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 08.959.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

CONNECTGYN TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

CONNECTGYN TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 12.614.585/0001-19

Por: Diogo Silva Martins

Testemunhas:

Itain Flavia Braga

Nome:

RG: 5919897

CPF: 05.1381631-32



Nome:

RG: 3575194

CPF: 887.727481-68

Juliana S. Silva

Nome: GUILHERME DANIELA SILVA

RG: 4880880

CPF: 00313441101



Nome: SILVINO DA SILVA NETO

RG: 0991813200

CPF: 028.292.835-64



